Registrado às Fls. 00 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 19 1 08 1000



Fublicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 19108 1000

LEI Nº 2.524, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.0471.1.151	Constr. E/Ou Ref. Estruturas Culturais /	
	Emendas Esp.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
	Recurso 64	
Total de suplementação		R\$ 150.000,00

Art. 2°. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1°, II e § 3° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e provenientes de Transferências Especiais, creditadas em conta bancária específica.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1° aprovadas por esta Lei.

Art. 4°. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 19 de agosto de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia